

**DECRETO Nº 5.608, DE 12 DE ABRIL DE 2024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 5.988 de 10 de abril de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada por excesso de arrecadação a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.785.919,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais), destinados a cobrir despesas com recapeamento asfáltico de ruas e avenidas, classificado e codificado sob número:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

Unidade Executora: Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.451.0562.1.205

4.4.90.51.00 – (dotação 573 - vínculo detalhado 05.100.0149 – contrato de repasse 953846/2023/MCidades/Caixa) Obras e Instalações. R\$ 4.785.919,00

Total..... R\$ 4.785.919,00

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do contrato de repasse 953846/2023/MCidades/Caixa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 12 de abril de 2024.



APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL